

## ESTADO DO CEARÁ

## CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

Praça Dom Jerônimo, S/N Fones: 611.1100 - 611.1260 - 611.1866

PORTARIA Nº 017/97, de 16 de maio de 1997.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o dia 20 de maio para iniciar o desconto das faltas não justificadas dos Servidores de Cargos efetivos e Cargos comissionados.

Art. 2º - Os Servidores terão que justificar 's suas faltas até o dia 17 do mês subsequente.

Art.  $3^{\circ}$  - Esta Portaria entrará em vigor na da ta de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 16 de maio de 1997.

José Jiemar Ribeiro da Silva PRESIDENTE

João Alberto Adeodato Júnior
1º SECRETARIO